



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 08, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a obrigatoriedade anual de realização e os itens obrigatórios de inspeção e fiscalização nos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará.

As Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, e DIRACY NUNES ALVES, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que os Serviços Notariais e de Registros são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e que a efetiva fiscalização desses serviços é de competência exclusiva do Poder Judiciário, conforme dispõe o art. 236 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a fiscalização judiciária dos atos praticados pelos notários e registradores mencionados na Lei nº 8.935/94 deverá sempre ser exercida pela Corregedoria de Justiça e pelo juízo competente;

CONSIDERANDO que no desempenho dessa função compete ao Órgão Correccional proceder à fiscalização e correições permanentes em suas comarcas, inclusive inspecionar e fiscalizar periodicamente os serviços extrajudiciais, prestando em seguida as devidas informações à Corregedoria de Justiça competente;

RESOLVEM:

Art. 1º Sem prejuízo da competência constitucional e legal das Corregedorias de Justiça da Região Metropolitana de Belém e das Comarcas do Interior, a fiscalização e orientação dos serviços notariais e de registros também será exercida, em cada comarca, nos limites de suas competências, pelos juízes de Direito de Registro Públicos, assim considerados Corregedores Permanentes dos Serviços Extrajudiciais.



Assinado digitalmente por MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARAES e DIRACY NUNES ALVES.
Documento Nº: 2500845.15641460-1301 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM202013768



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Parágrafo único: Nas Comarcas com mais de uma Vara de Registros Públicos, a Corregedoria de Justiça competente poderá sugerir a Presidência do Tribunal escala de Corregedores Permanentes dos Serviços Extrajudiciais.

Art. 2º. A fiscalização será exercida de ofício ou mediante representação de qualquer interessado para observância da continuidade, celeridade, qualidade, eficiência, regularidade e urbanidade na prestação dos serviços notariais e registrais, assegurado o acesso direto ao notário e registrador pelo cidadão e atendimento específico das pessoas consideradas por lei vulneráveis ou hipossuficientes.

Art. 3º. Para o desempenho das funções de orientação e fiscalização os Juízes Corregedores Permanente, nos limites de suas competências legais, poderão baixar portarias e avisos; proferir decisões; expedir recomendações e; realizar correições, inspeções e visitas nas serventias extrajudiciais.

Art. 4º. As correições e inspeções Extrajudiciais serão ordinárias ou extraordinárias, gerais ou parciais.

§ 1º As correições ordinárias serão realizadas pelos Juízes Corregedores, anualmente, conforme escala constante do Anexo I e II, deste Provimento.

§ 2º A escala anual de correições poderá sofrer alteração de acordo com a discricionariedade da Corregedoria de Justiça ou a pedido do Juiz Corregedor Permanente, justificadamente.

§ 3º. As Correições Extraordinárias serão realizadas, *de ofício* ou mediante solicitação de qualquer interessado, bem como por determinação da Corregedoria de Justiça competente, Presidência do Tribunal ou do Conselho Nacional de Justiça.

§ 4º Os Juízes Corregedores Permanente publicarão edital informando o período de realização da correição ordinária, observando-se os anexos I e II deste provimento, ou extraordinária, devendo proceder ampla divulgação na comarca.

§ 5º Das correições ordinárias ou extraordinária que realizarem, os Juízes Corregedores encaminharão ao Órgão Censor competente, via Sistema PJE-Cor, no prazo de 30 (dias), Relatório de Correição conforme modelo constante do site das Corregedoria de Justiça, com as recomendações que eventualmente emitirem, para ciência e acompanhamento do





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Órgão Censor, sem prejuízo da devida fiscalização do próprio juízo autor das recomendações.

§ 6º A Visita Correicional independará de edital ou de qualquer outra providência, dela lançando-se termo no Livro de Visitas e Correições, no qual, também, constarão as determinações, se houver.

§ 7º Para os trabalhos de correição, inspeção e visitas ficarão à disposição da autoridade judicial os notários e registradores, podendo, inclusive, se necessário para os trabalhos, requisitar força policial.

Art. 5º. O Juiz Corregedor Permanente, no caso de vislumbrar necessidade de adequação ou possibilidade de melhoria dos serviços, poderá conceder prazo e orientações ao Oficial, para a elaboração de plano de ação correspondente, bem assim poderá elaborá-lo diretamente, e encaminhando cópia, em qualquer das hipóteses, à corregedoria, para fins de ciência e eventual fiscalização e/ou complementação.

Art. 6º. Quando, em autos ou papéis de que conhecer, verificar a existência, em tese, de crime de ação pública, o Juiz Corregedor remeterá ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários para conhecimento e providências que entender cabíveis.

Art. 7º Este Provimento entra em vigor na data de 01.07.2020, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 29 de maio de 2020.

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém.

Desembargadora DIRACY NUNES ALVES
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior.



Assinado digitalmente por MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARAES e DIRACY NUNES ALVES.
Documento Nº: 2500845.15641460-1301 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM202013768

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CORREIÇÕES EXTRAJUDICIAIS - TABELA SEMESTRAL - POR MUNICÍPIO

PERÍODO	POLOS	MUNICÍPIOS
1º S E M E S T R E	P O L O C E N T R A L	<p>POLO CENTRAL</p> <p>1 - Belém 2 - Distritos</p> <p>TOTAL: 68 MUNICÍPIOS</p>
2º S E M E S T R E	1º P O L O	<p>1º POLO</p> <p>1-Ananindeua 2-Benevides 3-Marituba 4-Santa Bárbara 5-Santa Isabel 6- Castanhal 7- Terra alta</p>



Assinado digitalmente por MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARAES e DIRACY NUNES ALVES.
 Documento Nº: 2500845.15640531-223 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM202013768

R E	TOTAL: 7 MUNICÍPIOS
----------------	----------------------------

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
CORREIÇÕES EXTRAJUDICIAIS - TABELA TRIMESTRAL - POR MUNICÍPIO

PERÍODO	POLOS	MUNICÍPIOS
1º T R I	3º 4º 5º	3º POLO 1-Abaetetuba 2-Barcarena 3-Igarapé-Miri 4-Mojú 5-Tailândia 4º POLO 1-Curuça 2-Igarapé-Açu 3-Irituia 4-Inhangapi 5-Magalhães Barata 6-Maracanã



Assinado digitalmente por MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARAES e DIRACY NUNES ALVES.
 Documento Nº: 2500845.15640531-223 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM202013768

<p style="text-align: center;">M E S T R E</p>	<p style="text-align: center;">P O L O S</p>	<p>7-Marapanim 8- S. Domingos do Capim 9- S. Francisco do Pará 10- S. Miguel do Guamá 11-Sta.Maria do Pará 12- S. João da Ponta</p> <p>5º POLO</p> <p>1-Augusto Corrêa 2-Bonito 3-Bragança 4-Cachoeira do Piriá 5-Capanema 6-Capitão Poço 7-Garração do Norte 8- N. Esperança do Piriá 9-Nova Timboteua 10-Ourém 11-Peixe Boi 12-Primavera 13-Quatipuru 14-Salinópolis 15-Sta. Luzia do Pará 16-Santarém Novo 17-São João de Pirabas 18-Tracuateua 19-Viseu</p> <p>TOTAL: 36 MUNICÍPIOS</p>
		<p>2º POLO</p> <p>1-Acará 2-Bujaru 3-Concórdia do Pará 4-Colares 5-S. Caetano de Odivelas 6-Sto.Antonio do Tauá 7-Tomé-Açú 8-Vigia</p>



<p style="text-align: center;">2º T R I M E S T R E</p>	<p style="text-align: center;">2º 6º 7º P O L O S</p>	<p>6º POLO 1-Aurora do Pará 2-Dom Eliseu 3-Ipixuna do Pará 4-Mãe do Rio 5-Paragominas 6-Ulianópolis 7º POLO 1-Cachoeira do Ararí 2-Muaná 3-Ponta de Pedras 4-Salvaterra 5-Santa Cruz do Arari 6-Soure 7-Afuá 8-Anajás 9-Bagre 10-Breves 11-Chaves 12-Currálinho 13-Gurupá 14-Melgaço 15-Portel 16-S. Seb. da Boa Vista TOTAL: 30 MUNICÍPIOS</p>
<p style="text-align: center;">3º T</p>	<p style="text-align: center;">8º 11º</p>	<p>8º POLO 1-Baião 2-Cametá 3-Limoeiro do Ajurú 4-Mocajuba 5-Oeiras do Pará 11º POLO 1-Altamira 2-Brasil Novo 3-Medicilândia 4-Placas</p>



R I M E S T R E	12º P O L O S	5-Porto de Moz 6-Sen.José Porfírio 7-Uruará 8-Vitória do Xingú 12º POLO 1-Alenquer 2-Almeirim 3-Belterra 4-Curuá 5-Faro 6-Jurutí 7-Monte Alegre 8-Óbidos 9-Oriximiná 10-Prainha 11-Santarém 12-Terra Santa 13-Mojuídos Campos 14-Aveiro 15-Itaituba 16-Jacareacanga 17-Novo Progresso 18-Rurópolis 19-Trairão TOTAL: 32 MUNICÍPIOS
		9º POLO 1-Anapú 2-Breu Branco 3-Goianésia do Pará 4-Novo Repartimento 5-Pacajá 6-Tucuruí 7-Abel Figueiredo 8- B. Jesus do Tocantins 9-Brejo G. do Araguaia 10-Canaã dos Carajás



4º T R I M E S T R E	9º	11-Curionópolis 12-Eldorado do Carajás 13-Itupiranga 14-Jacundá 15-Marabá 16-Nova Ipixuna 17-Palestina do Pará 18-Parauapebas 19-Piçarra 20-Rondon do Pará 21- S. Domingos Araguaia 22-S. Geraldo do Araguaia 23- S. João do Araguaia
	10º P O L O S	10º POLO 1-Água Azul do Norte 2-Bannach 3-Ourilândia do Norte 4-Rio Maria 5- S. Félix do Xingu 6-Sapucaia 7-Tucumã 8-Xinguara 9- Conceição do Araguaia 10-Cumarú do Norte 11-Floresta do Araguaia 12-Pau D'arco 13-Redenção 14-Sta.Maria das Barreiras 15-Santana do Araguaia TOTAL: 38 MUNICÍPIOS

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
CORREIÇÕES EXTRAJUDICIAIS - TABELA QUADRIMESTRAL - POR
MUNICÍPIO



Assinado digitalmente por MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARAES e DIRACY NUNES ALVES.
Documento Nº: 2500845.15640531-223 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM202013768

PERÍODO	POLOS	MUNICÍPIOS
1º Q R A D R I M E S T R E	2º 5º 6º 7º P O L O S	<p>2º POLO</p> <p>1-Acará 2-Bujaru 3-Concórdia do Pará 4-Colares 5-S. Caetano de Odivelas 6-Sto.Antonio do Tauá 7-Tomé-Açú 8-Vigia</p> <p>5º POLO</p> <p>1-Augusto Corrêa 2-Bonito 3-Bragança 4-Cachoeira do Piriá 5-Capanema 6-Capitão Poço 7-Garraão do Norte 8- N. Esperança do Piriá 9-Nova Timboteua 10-Ourém 11-Peixe Boi 12-Primavera 13-Quatipuru 14-Salinópolis 15-Sta. Luzia do Pará 16-Santarém Novo 17-São João de Pirabas 18-Tracuateua 19-Viséu</p> <p>6º POLO</p> <p>1-Aurora do Pará 2-Dom Eliseu</p>



		<p>3-Ipixuna do Pará 4-Mãe do Rio 5-Paragominas 6-Ulianópolis 7º POLO 1-Cachoeira do Ararí 2-Muaná 3-Ponta de Pedras 4-Salvaterra 5-Santa Cruz do Arari 6-Soure 7-Afuá 8-Anajás 9-Bagre 10-Breves 11-Chaves 12-Curralinho 13-Gurupá 14-Melgaço 15-Portel 16- S. Seb. da Boa Vista TOTAL: 49 MUNICÍPIOS</p>
<p>2º Q R</p>	<p>2º</p>	<p>3º POLO 1-Abaetetuba 2-Barcarena 3-Igarapé-Miri 4-Mojú 5-Tailândia 4º POLO 1-Curuça 2-Igarapé-Açu 3-Irituia 4-Inhangapi 5-Magalhães Barata 6-Maracanã</p>



A D R I M E S T R E	6º	7-Marapanim
	7º	8- S. Domingos do Capim
	P	9- S. Francisco do Pará
	O	10- S. Miguel do Guamá
	L	11-Sta.Maria do Pará
	O	12- S. João da Ponta
	S	11º POLO
		1-Altamira
		2-Brasil Novo
		3-Medicilândia
		4-Placas
		5-Porto de Moz
		6-Sen.José Porfírio
		7-Uruará
		8-Vitória do Xingú
		12º POLO
		1-Alenquer
		2-Almeirim
		3-Belterra
		4-Curuá
		5-Faro
		6-Jurutí
		7-Monte Alegre
		8-Óbidos
	9-Oriximiná	
	10-Prainha	
	11-Santarém	
	12-Terra Santa	
	13-Mojuídos Campos	
	14-Aveiro	
	15-Itaituba	
	16-Jacareacanga	
	17-Novo Progresso	
	18-Rurópolis	
	19-Trairão	
	TOTAL: 46 MUNICÍPIOS	



<p style="text-align: center;">3º</p> <p style="text-align: center;">Q</p> <p style="text-align: center;">R</p> <p style="text-align: center;">A</p> <p style="text-align: center;">D</p> <p style="text-align: center;">R</p> <p style="text-align: center;">I</p> <p style="text-align: center;">M</p> <p style="text-align: center;">E</p> <p style="text-align: center;">S</p> <p style="text-align: center;">T</p> <p style="text-align: center;">R</p> <p style="text-align: center;">E</p>	<p style="text-align: center;">8º</p> <p style="text-align: center;">11º</p> <p style="text-align: center;">12º</p> <p style="text-align: center;">P</p> <p style="text-align: center;">O</p> <p style="text-align: center;">L</p> <p style="text-align: center;">O</p> <p style="text-align: center;">S</p>	<p>8º POLO</p> <p>1-Baião</p> <p>2-Cametá</p> <p>3-Limoeiro do Ajuru</p> <p>4-Mocajuba</p> <p>5-Oeiras do Pará</p> <p>9º POLO</p> <p>1-Anapú</p> <p>2-Breu Branco</p> <p>3-Goianésia do Pará</p> <p>4-Novo Repartimento</p> <p>5-Pacajá</p> <p>6-Tucuruí</p> <p>7-Abel Figueiredo</p> <p>8- B. Jesus do Tocantins</p> <p>9-Brejo G. do Araguaia</p> <p>10-Canaã dos Carajás</p> <p>11-Curionópolis</p> <p>12-Eldorado do Carajás</p> <p>13-Itupiranga</p> <p>14-Jacundá</p> <p>15-Marabá</p> <p>16-Nova Ipixuna</p> <p>17-Palestina do Pará</p> <p>18-Parauapebas</p> <p>19-Piçarra</p> <p>20-Rondon do Pará</p> <p>21- S. Domingos Araguaia</p> <p>22-S. Geraldo do Araguaia</p> <p>23- S. João do Araguaia</p> <p>10º POLO</p> <p>1-Água Azul do Norte</p> <p>2-Bannach</p> <p>3-Ourilândia do Norte</p> <p>4-Rio Maria</p> <p>5- S. Félix do Xingu</p>
--	--	--



		6-Sapucaia 7-Tucumã 8-Xinguara 9- Conceição do Araguaia 10-Cumarú do Norte 11-Floresta do Araguaia 12-Pau D'arco 13-Redenção 14-Sta.Maria das Barreiras 15-Santana do Araguaia TOTAL: 43 MUNICÍPIOS
--	--	--

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

CORREIÇÕES EXTRAJUDICIAIS - TABELA TRIMESTRAL - POR MUNICÍPIO

PERÍODO	POLOS	MUNICÍPIOS
1º S E M E	3º 4º 5º 6º 7º 8º	2º POLO 1-Acará 2-Bujaru 3-Concórdia do Pará 4-Colares 5-S. Caetano de Odivelas 6-Sto.Antonio do Tauá 7-Tomé-Açú 8-Vigia
		3º POLO 1-Abaetetuba 2-Barcarena 3-Igarapé-Miri 4-Mojú 5-Tailândia
		4º POLO 1-Curuça



S T R E	P O L O S	<p>2-Igarapé-Açu 3-Irituia 4-Inhangapi 5-Magalhães Barata 6-Maracanã 7-Marapanim 8- S. Domingos do Capim 9- S. Francisco do Pará 10- S. Miguel do Guamá 11-Sta.Maria do Pará 12- S. João da Ponta</p> <p>5º POLO</p> <p>1-Augusto Corrêa 2-Bonito 3-Bragança 4-Cachoeira do Piriá 5-Capanema 6-Capitão Poço 7-Garração do Norte 8- N. Esperança do Piriá 9-Nova Timboteua 10-Ourém 11-Peixe Boi 12-Primavera 13-Quatipuru 14-Salinópolis 15-Sta. Luzia do Pará 16-Santarém Novo 17-São João de Pirabas 18-Tracuateua 19-Viseu</p> <p>6º POLO</p> <p>1-Aurora do Pará 2-Dom Eliseu 3-Ipixuna do Pará 4-Mãe do Rio</p>
----------------------------	----------------------------------	--



		<p>5-Paragominas 6-Ulianópolis</p> <p>7º POLO</p> <p>1-Cachoeira do Ararí 2-Muaná 3-Ponta de Pedras 4-Salvaterra 5-Santa Cruz do Arari 6-Soure 7-Afuá 8-Anajás 9-Bagre 10-Breves 11-Chaves 12-Currálinho 13-Gurupá 14-Melgaço 15-Portel 16-S. Seb. da Boa Vista</p> <p>TOTAL: 68 MUNICÍPIOS</p>
<p>2º S E M E S</p>	<p>8º 9º 10º 11º 12º P O</p>	<p>8º POLO</p> <p>1-Baião 2-Cametá 3-Limoeiro do Ajurú 4-Mocajuba 5-Oeiras do Pará</p> <p>9º POLO</p> <p>1-Anapú 2-Breu Branco 3-Goianésia do Pará 4-Novo Repartimento 5-Pacajá 6-Tucuruí 7-Abel Figueiredo 8- B. Jesus do Tocantins</p>



T R E	L O S	<p>9-Brejo G. do Araguaia 10-Canaã dos Carajás 11-Curionópolis 12-Eldorado do Carajás 13-Itupiranga 14-Jacundá 15-Marabá 16-Nova Ipixuna 17-Palestina do Pará 18-Parauapebas 19-Piçarra 20-Rondon do Pará 21- S. Domingos Araguaia 22-S. Geraldo do Araguaia 23- S. João do Araguaia</p> <p>10° POLO</p> <p>1-Água Azul do Norte 2-Bannach 3-Ourilândia do Norte 4-Rio Maria 5- S. Félix do Xingu 6-Sapucaia 7-Tucumã 8-Xinguara 9- Conceição do Araguaia 10-Cumarú do Norte 11-Floresta do Araguaia 12-Pau D'arco 13-Redenção 14-Sta.Maria das Barreiras 15-Santana do Araguaia</p> <p>11° POLO</p> <p>1-Altamira 2-Brasil Novo 3-Medicilândia 4-Placas</p>
-------------	-------------	--



		5-Porto de Moz 6-Sen.José Porfírio 7-Uruará 8-Vitória do Xingú 12° POLO 1-Alenquer 2-Almeirim 3-Belterra 4-Curuá 5-Faro 6-Jurutí 7-Monte Alegre 8-Óbidos 9-Oriximiná 10-Prainha 11-Santarém 12-Terra Santa 13-Mojúidos Campos 14-Aveiro 15-Itaituba 16-Jacareacanga 17-Novo Progresso 18-Rurópolis 19-Trairão TOTAL: 70 MUNICÍPIOS
--	--	--



Assinado digitalmente por MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARAES e DIRACY NUNES ALVES.
Documento Nº: 2500845.15640531-223 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM202013768